

de licenciado em Design pelo Instituto Politécnico de Macau através da sua Escola Superior de Artes, obtido na sequência de aprovação no ano complementar em Design, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 63/2000 do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 38, de 18 de Setembro de 2000.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [número e data da publicação do presente despacho], do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

. . . [data do averbamento].

O Director-Geral do Ensino Superior, . . . [assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será aposto o selo branco respectivo].»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 8398/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso complementar de Informática, conferente do grau de licenciado, da Escola Superior de Administração Pública do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 57/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 38, de 18 de Setembro de 2000;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 364/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio: Determino o seguinte:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 364/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de licenciado, os titulares do grau de licenciado em Informática pelo Instituto Politécnico de Macau através da sua Escola Superior de Administração Pública, obtido na sequência de aprovação no curso complementar de Informática, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 57/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 38, de 18 de Setembro de 2000.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [número e data da publicação do presente despacho], do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

. . . [data do averbamento].

O Director-Geral do Ensino Superior, [. . .] [assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será aposto o selo branco respectivo].»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 8399/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso de bacharelato em Administração Pública da Escola Superior de Administração Pública do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 15/2002 do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 10, de 11 de Março de 2002;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 363/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino o seguinte:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 363/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel, os titulares do grau de bacharel em Administração Pública pelo Instituto Politécnico de Macau através da sua Escola Superior de Administração Pública, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 15/2002 do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 10, de 11 de Março de 2002.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de bacharel.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de bacharel ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [número e data da publicação do presente despacho], do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

. . . [data do averbamento].

O Director-Geral do Ensino Superior, . . . [assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será aposto o selo branco respectivo].»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 8400/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso complementar de Administração Pública, conferente do grau de licenciado, da Escola Superior de Administração Pública do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 35/2004, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 22, de 31 de Maio de 2004;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 363/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Determino o seguinte:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 363/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior

português, como titulares do grau de licenciado, os titulares do grau de licenciado em Administração Pública pelo Instituto Politécnico de Macau através da sua Escola Superior de Administração Pública, obtido na sequência de aprovação no curso complementar de Administração Pública com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 35/2004, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, n.º 22, de 31 de Maio de 2004.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de licenciado.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de licenciado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º . . . [número e data da publicação do presente despacho], do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

. . . [data do averbamento].

O Director-Geral do Ensino Superior, . . . [assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo].»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8401/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006:

Anabela do Rosário Marques Antunes, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e Tecnologias — transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2006, para um lugar da mesma categoria e carreira criado automaticamente e a extinguir quando vagar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção conferida pelo artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, a aditar ao quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 311/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 29 de Fevereiro de 2000, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

7 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior

Despacho (extracto) n.º 8402/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2006 da directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior:

Margarida do Carmo Simões Ferreira, técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-ICCTI, em comissão de serviço extraordinária na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do ex-ICCTI — reclassificada, precedendo estágio nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 400, ficando exonerada da categoria anterior a partir de 25 de Dezembro de 2005.

29 de Março de 2006. — A Directora, *Virgínia Corrêa*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8403/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Março de 2006:

Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático convidado, com contrato administrativo de provimento, nesta Univer-

sidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Março a 2 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 564/2006. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Janeiro de 2006:

Maria Manuel Augusto da Cruz Ferreira — autorizada a renovação do contrato a termo certo para exercer funções correspondentes às de assistente administrativo na Universidade do Algarve, por seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

1 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 565/2006. — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Alexandra Proença Viegas Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006 e pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

21 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 566/2006. — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Santos Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 30 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 1 de Março a 31 de Julho de 2006, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100.

21 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 4638/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 2.º semestre de 2005:

Euros

Associação Académica da Universidade de Aveiro	109 257,81
Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Setúbal	16 536,69
Stab Vida Inv. Serviços em Ciências Biológicas, L.ª	20 343,17
Technische Universität Hamburg	290 559,72
Universidad Politecnica de Madrid	57 226,3

29 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 8404/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro de 20 de Março de 2006, face à deliberação da reunião do conselho directivo do dia 15 de Março de 2006, que alterou a tabela de emolumentos, e no uso da competência da alínea e) do artigo 62.º dos estatutos aprovados pelo despacho n.º 330-C/ME/92, de 2 de Dezembro, do Ministro da Educação, são homologadas as tabelas de emolumentos, taxas e coimas a praticar neste Instituto.

2 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

29 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.